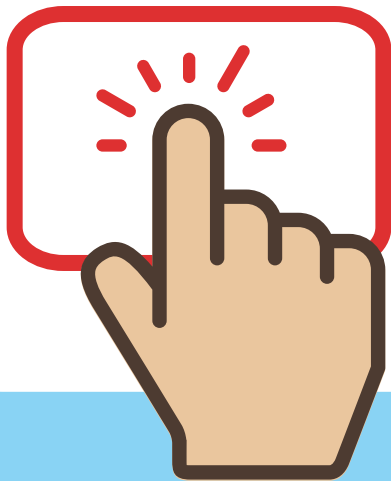




ELEIÇÕES da CBS dia 09 de dezembro

Participante! Seu voto é fundamental para garantia de seu futuro

Eleições da CBS III

Os conselheiros da CBS eleitos em 2013 defenderam os interesses dos participantes?

Não!

Inúmeras decisões foram tomadas pelo Conselho Deliberativo, com o voto favorável dos representantes dos participantes, alterando o estatuto e regulamentos de planos de benefícios, retirando direitos dos participantes e, em alguns casos, favorecendo os patrocinadores. Os sócios da CBS estão apreensivos com relação ao futuro.

Alterações preocupantes introduzidas no Estatuto

- Art. 27 Inciso III - retirando a garantia de que a representação dos participantes no Conselho Deliberativo seja de 2 participantes ativos e 2 aposentados.
- Art. 27 §4º - possibilitando à CSN indicar para o Conselho Deliberativo pessoas que não sejam sócias da CBS nem empregados da empresa.
- Art. 30- alterando o mandato de conselheiros de 2 para 4 anos;
- Art. 36 - possibilitando à CSN indicar para a Diretoria da CBS pessoas que não sejam empregados da empresa;
- Art. 56 - prorrogando o mandato dos atuais conselheiros de 2 para 4 anos e, conseqüentemente adiando a eleição que deveria ter ocorrido em março deste ano.

Alterações preocupantes no Regulamento do Plano Milênio, aprovadas pelo Conselho Deliberativo e submetidas à aprovação da PREVIC

- Art. 1º Inciso XIV – Alteração da destinação de cerca de R\$100 milhões existente no Fundo de Reversão, que atualmente destina-se a cobrir déficit que possa ocorrer no Plano Milênio e que passará a ser propriedade da CSN. Com esta alteração os aposentados do Plano Milênio poderão ser chamados para participar da cobertura do déficit de cerca de R\$200 milhões existente atualmente.
- Art. 8º- Extinção do direito de benefício por doença e por acidente do trabalho para os participantes vinculados;
- Art. 9º- Impedindo que o participante que se desligue da CSN, e já tenha condições de se aposentar por aposentadoria normal

ou por invalidez, permaneça no plano como vinculado ou auto patrocinado, bem como que faça portabilidade de seus direitos;

- Art. 17 e Art. 18- Limitando em 18 meses o pagamento de benefício de auxílio doença e por acidente do trabalho;
- Art. 33- Alterando a periodicidade de 3 meses para anual do envio ao participante do extrato de suas contas no plano;

Alterações preocupantes nos Planos de 35% da Média Salarial e no Plano de Suplementação da Média Salarial

- Alterações profundas nos contratos de dívida da CSN com estes planos, amortizando o valor dos contratos utilizando indevidamente superávits, que poderiam trazer benefícios para os participantes;
- Aprovação da sistemática de destinação de resultados futuros dos planos favorecendo a CSN, que fica com cerca de 95% do resultado e os participantes com apenas 5%, em completo desacordo do que é previsto na legislação da previdência complementar;

Alterações introduzidas em regulamentos e procedimentos da CBS, em detrimento dos participantes, sem que os conselheiros eleitos por procuração tenham defendido seus direitos

- Redução, ou mesmo eliminação na Usina Presidente Vargas e em outros setores do atendimento aos participantes;
- Eliminação do envio de contra cheque de pagamento aos aposentados e pensionistas;
- Eliminação do desconto em folha dos aposentados e pensionistas, de mensalidades em favor de associações e sindicatos;
Nota: A CBS manteve apenas o desconto em folha da Fundação CSN que é presidida pela mesma pessoa que preside a CBS.
- Alteração na cobrança da taxa do "Fundo de Quitação por Morte", quando o participante contrai um empréstimo na CBS, prejudicando os mais idosos, aos quais chegou a ser atribuído o absurdo percentual de 27,305% (A APCBS questionou na CBS este procedimento);
- Reforma do imóvel alugado em São Paulo com o dinheiro dos participantes, sendo que este imóvel abriga, além da CBS, a Fundação CSN.

Outros assuntos referentes às eleições da CBS serão abordados aqui no blog. Acompanhe!